



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 18 de maio de 2023.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.268,30 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), com recurso o superávit financeiro de 2022.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Projeto é referente ao repasse do FNS-Incremento Temporário para custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas-nacional, recebida em 28 de junho de 2022, Portaria nº1194/2022, que possui saldo financeiro para aplicar nesse exercício, de rendimentos de aplicação financeira, como SUPERÁVIT do exercício de 2022, sendo necessário abertura de contas de despesas no orçamento desse ano para aplicação desse recurso e posterior prestação de contas.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4250 /2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 2.268,30, COM RECURSO O SUPERÁVIT
FINANCEIRO 2022.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.268,30 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 2.268,30

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado FederalR\$ 2.268,30

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0088 – Assistência Médica a População

Atividade 2.118 – FNS – Incremento temporário ao Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e ambulatorial para cumprimento das Metas – Nacional.....R\$ 2.268,30

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 268,30

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.268,30

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2022.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Do: Setor de Contabilidade S.M.S.
Para: Setor de Contabilidade-PMBUTIÁ

MEMORANDO nº 031/2023

Butiá, 17 de maio de 2023

Senhora Dirigente:

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de um crédito Especial na modalidade **SUPERÁVIT de 2022**, no valor de **R\$ 2.268,30** (Dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), referente ao repasse do FNS-Incremento Temp. custeio dos serv. de assist.hosp.ambulat.cump. de metas-nacional, conforme documentos em anexo.

RECURSO – 4501 CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade

10 Saúde
10302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103030088 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
103020088.2.118-FNS-INCREMENTO TEMP. CUSTEIO DOS SERV. DE
ASSIST.HOSP.AMBULAT.CUMP. DE METAS-NACIONAL

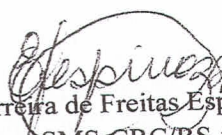
DESPESA :

Abrir conta de despesa das categorias econômicas:
3390.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 268,30
TOTAL R\$ 2.268,30

Justificamos o pedido pela prestação de contas dos recursos recebidos do Governo Federal em exercícios anteriores, de Emendas Parlamentares que possuem saldos financeiros para aplicação e prestação de contas no RAG-Relatório Anual de Gestão.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


Eloí Ferreira de Freitas Espinoza
Contadora-SMS-CRC/RS 58.069


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Razão de Contabilidade

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Butiá

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL

Conta Contábil: 9676 CEF-FNS-C/Incrém. Temporário MAC-E.P.3600047430202200 - Banco: 104 Agência: 1762 Conta Corrente: 00600624029-7

Nível Contábil: 1.1.1.1.1.19.03.99.16.00

Período: 01/01/2023 até 17/05/2023

Movimentação - Atributo Financeiro				Movimentação - Atributo Permanente				Movimentação Contábil			
Saldo Anterior:	2.643,30			Saldo Anterior:	0,00			Saldo Anterior:	2.643,30		
Débitos:	2.643,30			Débitos:	0,00			Débitos:	2.643,30		
Créditos:	5.286,60			Créditos:	0,00			Créditos:	5.286,60		
Saldo Atual:	0,00			Saldo Atual:	0,00						

Movimentação												
UG	Lanço	Data	Histórico	Credor	N.º Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0000	14596	01/01/2023	Implantação de Saldos. Implantação de Saldos de Balanço de 2022 x 2023							1567 F		2.643,30 +
0000	19697		Lançamento Contábil. Unificação de Contas com mesmo Produto Financeiro							3713 F		2.643,30 -
0000	139757		Transferência Fonte de Recurso 2022/2023. Transferência de Fontes de							9676 F		2.643,30 +
0000	139758		Transferência Fonte de Recurso 2022/2023. Transferência de Fontes de							9676 F		2.643,30 -
											Saldo Atual:	0,00 +

Eloí Ferreira F. Espinal
 Contadora - S/M/S
 CRC/RS nº 58069